

## CAPÍTULO 7

# A CIDADE COMPACTA NA AGENDA HEGEMÔNICA DA SUSTENTABILIDADE: NOTAS CRÍTICAS SOB A PERSPECTIVA DA JUSTIÇA AMBIENTAL

Bruno Avellar Alves de Lima<sup>1</sup>; Sílvia Helena Zanirato<sup>2</sup>

### RESUMO

O presente texto é produto da tese de doutorado intitulada *Para além da forma urbana. Conflitos e contradições socioambientais da cidade compacta proposta para os eixos de adensamento do Plano Diretor de São Paulo de 2014*, defendida em 25 de junho de 2021, no Programa de Pós-graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (PROCAM-IEE-USP). A tese teve por objetivo discutir os conflitos e contradições socioambientais que envolvem a cida-

- 
- 1 Doutor em Ciência Ambiental. Pesquisador associado ao Laboratório de Estudos e Projetos Urbanos e Regionais da Universidade Federal do ABC (LEPUR-UFABC).
  - 2 Doutora em História. Professora dos cursos de graduação em Gestão Ambiental (EACH-USP) e de pós-graduação em Mudança Social e Participação Política (EACH-USP) e Ciência Ambiental (IEE-USP).

de compacta proposta para os eixos de adensamento estabelecidos pelo Plano Diretor Estratégico de São Paulo, aprovado em 2014 (Lei 16.050/2014). No texto ora apresentado destacamos alguns recortes do primeiro capítulo da tese, o qual busca localizar, a partir da revisão bibliográfica e documental, como a proposta de cidade compacta tem se construído no plano internacional, tanto do ponto de vista teórico, quanto do ponto de vista político. A partir de reflexões realizadas na tese de doutorado buscamos neste texto, em primeiro lugar, compreender como a proposta de cidade compacta é construída e difundida nas agendas hegemônicas da sustentabilidade e, em seguida, tendo por base a perspectiva da justiça ambiental, discutir criticamente tal proposta. Tais reflexões se fazem especialmente relevantes no contexto das cidades brasileiras ou, de modo mais amplo, nas cidades da periferia capitalista, as quais são marcadas pela ampla desigualdade no acesso à infraestrutura e aos benefícios socioambientais da urbanização.

## INTRODUÇÃO

O presente texto é produto da tese de doutorado intitulada *Para além da forma urbana. Conflitos e contradições socioambientais da cidade compacta proposta para os eixos de adensamento do Plano Diretor de São Paulo de 2014* e defendida em 2021 no Programa de Pós-graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (PROCAM-IEE-USP), tendo sido desenvolvida por Bruno Avellar Alves de Lima e orientada pela professora Sílvia Helena Zanirato.

A tese teve por objetivo discutir os conflitos e contradições socioambientais que envolvem a cidade compacta proposta para os eixos de adensamento estabelecidos pelo Plano Diretor Estratégico de São Paulo aprovado em 2014 (Lei 16.050/2014). Serão destacamos alguns recortes do primeiro capítulo da tese, o qual busca localizar, a partir da revisão bibliográfica e documental, em qual modelo a proposta de cidade compacta tem se construído no plano internacional, tanto do ponto de vista teórico, quanto do ponto de vista político.

Diante dos problemas impostos pela generalização da urbanização difusa, um grupo de teóricos do campo socioambiental tem defendido a proposta de cidade compacta como perspectiva de adaptação das cidades aos limites ecossistêmicos do planeta, de modo que as mesmas possam funcionar dentro de tais fronteiras. No entanto, a produção do espaço urbano sob o capitalismo envolve uma multiplicidade de conflitos e contradições, que são carreadas para a agenda política que visa colocar a cidade compacta em prática.

Diversas políticas urbanas no plano internacional passaram nas últimas décadas a ser concebidas sob a promessa de tornarem as cidades mais compactas e, portanto, mais sustentáveis. Tais políticas visam, por meio de múltiplas estratégias, incrementar as densidades demográficas das áreas urbanas consolidadas, aproveitando-se da infraestrutura instalada e aproximando-se de centros de emprego, lazer e cultura. Dentre os benefícios buscados por tais políticas estariam: a diminuição da necessidade de deslocamentos motorizados, reduzindo a emissão de gases do efeito estufa e de po-

luentes atmosféricos; a possibilidade de garantir a conservação de cinturões verdes; além da recuperação da vida urbana comunitária por maiores interações sociais.

A agenda internacional da sustentabilidade, difundida pelas agências multilaterais, tem colocado a cidade compacta como forma hegemônica na garantia do desenvolvimento urbano sustentável. Tal agenda, no entanto, constrói-se de forma contraditória, à medida que visa a conciliar interesses, como a promoção de cidades mais justas e ecologicamente equilibradas e a garantia de retornos privados pelos capitais que produzem o espaço.

Considerando tal cenário, neste capítulo, a partir de reflexões realizadas na tese de doutorado anteriormente citada, buscamos, em primeiro lugar, compreender como a proposta de cidade compacta é construída e difundida nas agendas hegemônicas da sustentabilidade e, em seguida, tendo por base a perspectiva da justiça ambiental, discutir criticamente tal proposta, tendo como enfoque a realidade dos países periféricos. Tais reflexões se fazem especialmente relevantes no contexto das cidades brasileiras ou, de modo mais amplo, nas cidades da periferia capitalista, as quais são marcadas pela ampla desigualdade no acesso à infraestrutura e aos benefícios socioambientais da urbanização.

## A CIDADE COMPACTA NA AGENDA POLÍTICA HEGEMÔNICA DA SUSTENTABILIDADE

Nesta primeira seção, buscamos desenvolver algumas hipóteses sobre os motivos que levam a proposta de cidade compacta a ser eleita como principal indutora do almejado desenvolvimento (urbano) sustentável, tornando-se hegemônica na agenda da política urbano-ambiental no plano internacional.<sup>3</sup>

Necessitamos inicialmente contextualizar a emergência e construção do ideário do desenvolvimento sustentável que surge sob a égide neoliberal,<sup>4</sup> e que comporta em seu âmago uma contradição fundamental: a “sustentabilidade” enquanto busca por um novo modelo de sociedade, pautado pelos limites ecossistêmicos e justiça so-

- 3 O texto clássico de Henri Acselrad (2009b) que analisa as matrizes discursivas da sustentabilidade urbana, já apontava que a “cidade compacta” aparece tanto na matriz da visão “tecno-material” da cidade (cidade ecoeficiente) quanto na matriz da “qualidade de vida”. A análise do autor já indicava alguns elementos discursivos que tornam a cidade compacta um projeto hegemônico de sustentabilidade urbana. Aqui, ampliamos o debate e buscamos as especificidades de como a cidade compacta aparece nas agendas políticas difundidas pelas agências multilaterais.
- 4 Fernando Pinto Ribeiro (2014) coloca que o paradigma neoliberal, que emerge nos anos 1970 a partir das políticas de privatização e desmonte do *Welfare State*, propõe que o desenvolvimento pleno da economia capitalista só pode se realizar com a desregulamentação e abertura das fronteiras do mercado, de modo a tornar possível a realização de transações financeiras e da liberdade dos agentes econômicos em escala mundial. “Assim, o mercado é visto como um elemento de autorregulação, cujas funções do Estado responderiam apenas às demandas de organização, coordenação e harmonização das ações individuais em suas teias complexas” (RIBEIRO, 2014, p. 49). O autor destaca ainda que “o neoliberalismo surge com força na incapacidade do regime fordista em responder à suas próprias anomalias, e o faz de modo a resgatar os postulados clássicos” (RIBEIRO, 2014, p. 50).

cial, e sua adjetivação ao “desenvolvimento” como tentativa de incorporação de tal proposta à manutenção do *status quo*, ditado pela voracidade do crescimento econômico capitalista. A cidade compacta, nesses termos, é eleita como modelo de “cidade sustentável”, mantendo, no entanto, as mesmas bases de desenvolvimento econômico que perpetuam e reproduzem um modelo insustentável de expansão urbana, colocando evidentemente como campo de conflitos e contradições.

Em nosso entendimento, a agenda política hegemônica do Desenvolvimento Sustentável acaba por conceber um projeto específico para atingir um estágio social de maior sustentabilidade. Mais do que isso, impõe que o que deve ser *sustentado* não são os ecossistemas ou mesmo as relações metabólicas com a natureza, mas antes, o *desenvolvimento*, sob uma perspectiva capitalista, que depende da natureza para sua reprodução. Trata-se, assim, de um projeto que pressupõe que o desenvolvimento, compreendido no capitalismo como crescimento econômico, possa ser sustentável ou durável ao longo do tempo (RODRIGUES, 2014).

A noção de Desenvolvimento Sustentável tem como progenitor o *Ecodesenvolvimento*, elaborado por Ignacy Sachs (1986), tendo como origem as discussões fomentadas na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em 1972. É influenciado por uma perspectiva Keynesiana, bem como pelos ecologistas radicais e seu projeto de biorregionalismo. O Ecodesenvolvimento teria por base a limitação do crescimento nos países centrais e um crescimento sustentável, em acordo com os limites ecossistêmicos, nos países periféricos. Tratava-se de uma proposta conciliadora, ainda que com forte regulação dos Estados sobre as dinâmicas produtivas e a distribuição dos benefícios e ônus ambientais. A difusão do neoliberalismo, marcado pela plena abertura de mercados, a desregulamentação das relações de trabalho, a agenda de privatizações e austeridade, impuseram, no entanto, um cenário que não permitiu a consolidação do Ecodesenvolvimento como novo paradigma.

Emerge então, em final da década de 1990, o Desenvolvimento Sustentável como proposição mais branda, permitindo a prevalência dos interesses neoliberais. O Desenvolvimento Sustentável seria alcançado por meio do atendimento a múltiplas dimensões, notadamente: (1) a justiça social, que não se coloca na realidade como algo novo; (2) a viabilidade econômica (capitalista); e (3) viabilidade ambiental, basicamente pautada pelo que Martinez-Alier (2014) reconhece como “evangelho da ecoeficiência”.

Partindo para a dimensão propriamente urbana do Desenvolvimento Sustentável, o que observamos é que o mesmo comporta uma agenda contraditória: por um lado a chamada *competitividade* das cidades e, por outro, sua *sustentabilidade* (OLIVEIRA, 2009). Sob a égide neoliberal, as cidades, a partir dos anos 1990, passaram a ser compreendidas como o lócus da acumulação capitalista em um contexto de globalização e financeirização, devendo competir em um “mercado internacional de cidades” para atrair investimentos.<sup>5</sup>

5 Carlos Vainer (2000), em texto clássico, explica que as cidades são concebidas neste período a partir de uma tripla metáfora: a “cidade-pátria”, a “cidade-empresa” e a “cidade-mercadoria”. Enquanto “pá-

Para alcançar os objetivos de competitividade são promovidos planos estratégicos que visam a estabelecer linhas mestras de investimentos, produção de consensos e parcerias com o setor privado. A própria elaboração dos planos estratégicos acaba por ser ditada por organismos multilaterais, os quais assumem tanto o papel de difusor de “boas práticas” de governança e planejamento, quanto o de oferecer empréstimos (sobretudo aos países periféricos) para a efetivação dos projetos urbanos competitivos (SÁNCHEZ, 1999; VAINER, 2000; ARANTES, 2000).

Sob esses termos é que se constrói no plano internacional a perspectiva hegemônica do que pode ser considerada uma *cidade sustentável*. As cidades sustentáveis não seriam aquelas que atendem aos princípios ecossistêmicos, ou a requisitos de distribuição equitativa dos ônus e benefícios ecológicos do desenvolvimento, mas antes, aquelas capazes de manterem-se competitivas (OLIVEIRA, 2009; RIBEIRO, 2014).

Retomando os principais documentos resultantes das conferências internacionais sobre cidades e meio ambiente realizadas entre os anos 1980 e 1990, notadamente o Relatório Brundtland, de 1987, a Agenda 21, resultante da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD, ou Eco-92) realizada no Rio de Janeiro em 1992, bem como a Agenda Habitat, resultante da segunda reunião internacional do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), realizada em Istambul em 1996, Fabrício de Oliveira (2009) e Fernando Ribeiro (2014) apontam para a formulação contraditória da agenda da sustentabilidade urbana.

Para Oliveira (2009), os documentos fomentam a ideia de que os projetos promotores do desenvolvimento urbano sustentável nos países da periferia capitalista dependeriam de “parcerias” ou “cooperações” globais com os países centrais, o que implica na manutenção de um quadro de dependência política e econômica com relação a estes países. Não apenas uma gama de novas frentes de financiamentos seriam oferecidas por agentes como o Banco Mundial, como igualmente novas tecnologias e serviços poderiam ser exportados e incorporados pelos países periféricos.

Ribeiro (2014) acredita que, em sua essência, as agendas da “competitividade” e da “sustentabilidade” colocam-se diametralmente opostas. Enquanto a primeira busca remeter ao mercado as alternativas de desenvolvimento e as prioridades de investimento e controle sobre a produção do espaço, a segunda requer justamente um forte controle público sobre as estratégias de desenvolvimento, dado que, em tese, deveriam prezar por uma relação metabólica e racional com a natureza.

---

tria”, a cidade deve ser gerida como nação, na busca por um sentimento de pertencimento e igualdade que vise à produção de consensos sobre os principais problemas a serem enfrentados. A produção do consenso em torno da necessidade de ganho em competitividade e atração do capital internacional deve ser o que rege a ação e discussão pública. Enquanto “empresa”, a cidade passa a ser gerida sob a égide dos ganhos privados, com forte participação do empreendedorismo privado na concepção dos investimentos. As parcerias público-privadas tornam-se a solução “única” (em acordo com a produção do consenso) para administrar a cidade, o que impõe os interesses privados como reinantes. Por fim, enquanto “mercadoria”, a cidade está exposta na “vitrine internacional” de investimentos. Obras de requalificação urbana, grandes projetos imobiliários e renovação da infraestrutura colocam novas oportunidades de ganhos privados advindos da valorização da terra (VAINER, 2000).

Ribeiro (2014) argumenta que o nexos central do que reconhece como “cidade neoliberal sustentável”, ironia que expressa a contradição destes termos, encontra-se sobre uma dupla estratégia. A primeira diz respeito ao “tripé” anteriormente exposto, que visa compatibilizar as dimensões social, econômica e ambiental.<sup>6</sup> O “tripé” para o autor tem como fundamento a possibilidade de se estabelecer ideologicamente a noção de que múltiplos problemas podem ser concomitantemente resolvidos por projetos de sustentabilidade urbana. Desde as crises econômicas e o desemprego, passando pelos conflitos sociais e as novas demandas de grupos excluídos, até os problemas de poluição e contaminação serão resolvidos em sua totalidade quando atingido o nível ótimo de desenvolvimento sustentável.

A segunda estratégia diz respeito à suposta ênfase no controle e governança local, por meio da elaboração de agendas 21 locais e no planejamento e política urbana no âmbito municipal. A sustentabilidade passa a ser construída sob a égide da suposta participação social e do controle público, quando, na realidade, as esferas de decisão buscam a produção de consensos sobre determinados projetos sob a justificativa de que os mesmos serão promotores de um Desenvolvimento Urbano Sustentável.<sup>7</sup>

Dentro do espectro de possibilidades para se atingir um estágio de Desenvolvimento Urbano Sustentável, nos termos contraditórios aqui expostos, é justamente a cidade compacta que será eleita o modelo ideal.

Para Heloísa Costa (1999), o primeiro documento a propagar politicamente a ideia de que as cidades compactas são mais sustentáveis do que outras morfologias urbanas foi o *Livro Verde do Ambiente Urbano*, produzido em 1991 pela Comissão das Comunidades Europeias. O documento critica a dissolução das formas urbanas tradicionais

---

6 Scott Campbell (1996) igualmente critica o tripé da sustentabilidade. O autor toma cada um dos pares formados pelas três dimensões do tripé para demonstrar suas contradições. Entre a dimensão social e a econômica haveria um conflito envolvendo a propriedade privada. A melhor distribuição dos benefícios e das riquezas produzidas pelo sistema econômico impõe limites e restrições à condição de apropriação privada dos bens naturais e produzidos, conformando eminente contradição com o modo capitalista de produção. A dimensão social entra em conflito também com a proteção ambiental, julgando que, mantidas as condições atuais de produção de riquezas, o crescimento da exploração de recursos naturais se torna premissa a uma maior seguridade social por meio do acesso à quantidade crescente de bens produzidos, os quais requerem quantidade também crescente de recursos. Por fim, a dimensão econômica (compreendida basicamente como crescimento dos bens produzidos) requer voluptuosas quantidades de recursos e pressupõe a perda de matéria e energia nos processos produtivos e de descarte, encontrando-se em conflito com a proteção ambiental. Mesmo permeado por tais contradições, o desenvolvimento sustentável tornou-se a grande *démarche* dos projetos políticos ditos “ecológicos” ou “sustentáveis”.

7 Henri Acselrad (2009a) destaca justamente o papel de consenso que a crise ambiental urbana adquire quando regida sob os ditames das políticas neoliberais voltadas ao estabelecimento do “desenvolvimento urbano sustentável”. Para o autor, “um meio ambiente único é então evocado para soldar as forças sociais da cidade. O discurso ambiental serve também para isto; não exclusivamente, mas é, também, apropriado por este viés – o de que o ‘ambiente’ é uno, diz respeito a todos, é supraclássista e justifica devermos nos dar as mãos, fazemos uma só inelutável política para protegê-lo. No entanto, mesmo em nome do interesse de todos, é a política de algum grupo que será feita” (ACSELRAD, 2009a, p. 25).

por conta da expansão suburbana. Igualmente, confere grande ênfase à preservação do patrimônio histórico e dos centros antigos (CCE, 1991).

Nos Estados Unidos, destacam-se o *Smart Growth* e o *New Urbanism*, ambos formulados na década de 1990. Enquanto o *Smart Growth* configura-se como política pública desenvolvida pela *Environmental Protection Agency* (EPA), a Agência Federal de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, o *New Urbanism* é um movimento de urbanistas ambientalistas que buscam promover a requalificação de bairros antigos e a promoção de novos empreendimentos com padrões de sustentabilidade. O que essas duas correntes têm em comum é a ênfase nos aspectos de adensamento e usos mistos do solo urbano, promovendo distâncias caminháveis, desestimulando o uso de automóveis e fomentando projetos urbanos mistos (KNAAP; TALEN, 2005; JABAREEN, 2006).

A partir das experiências promovidas nos países centrais,<sup>8</sup> passa-se igualmente a defender que a adoção de políticas voltadas à promoção de cidades compactas seria coerente na busca pela sustentabilidade nos países da periferia capitalista. O estudo sobre densidade urbana realizado por Claudio Acioly e Forbes Davidson (1998), no contexto da Habitat II, sugere que medidas de adensamento urbano podem se colocar como alternativa ao barateamento dos custos de urbanização nos países periféricos, principalmente pelo fato de haver um predomínio de população de baixa renda que requer vultosos investimentos em infraestrutura. Os autores, todavia, constroem um argumento dúbio ao afirmarem que o Estado não deve influenciar diretamente na densidade urbana, relegando ao mercado a tarefa de conduzir o adensamento em acordo com as aspirações da demanda.

Um estudo mais aprofundado sobre a pertinência da adoção de políticas de promoção de cidades compactas nos países periféricos foi elaborado por Mike Jenks e Rod Burgess (2000), tendo como produto o livro *Compact Cities: Sustainable Urban Form for Developing Countries*. O livro conta com uma compilação de artigos de diferentes autores e visa analisar, sobre distintos pontos de vista, a viabilidade e relevância do modelo de cidade compacta para o desenvolvimento sustentável das cidades da periferia capitalista.

Jenks (2000) esclarece que o estudo não chegou a um consenso, mas que, no geral, a morfologia compacta foi considerada positiva em termos de redução dos custos de infraestrutura, no aproveitamento eficiente do solo urbano e na redução das emissões de gases do efeito estufa, sobretudo pelos estímulos ao transporte coletivo. Por outro lado, o fato de as cidades subdesenvolvidas apresentarem um grande déficit de qualidade ambiental urbana – o que se deve à informalidade dos assentamentos, com baixa concentração de espaços vegetados e formação de ilhas de calor – coloca-se como limite a afirmação de que a forma urbana compacta seria mais sustentável.

Um elemento importante a ser destacado é que, diferente de Acioly e Davidson (1998), Burgess (2000) não faz uma apologia ao mercado como definidor da forma urbana. O autor, inclusive, critica o fato de que a transição de um modelo de planejamento pautado pela regulação para um modelo pautado pelos ideais de competitiv-

---

8 Para uma discussão aprofundada sobre a disseminação do ideário de cidade compacta nos países centrais, ver o capítulo 3 da dissertação de mestrado do autor (LIMA, 2016).

dade acaba por impulsionar um investimento concentrado em determinados territórios. A informalidade na ocupação urbana acaba por ser reproduzida diante dos novos planos estratégicos, sem que se consiga observar uma ação sobre a totalidade do território e sua regulação pública. O autor critica assim que estratégias neoliberais têm dirigido o desenvolvimento urbano, o que implica que o mesmo tem sido orientado por uma lógica privada.

A plena afirmação da cidade compacta como modelo promotor de sustentabilidade nos países periféricos pode ser encontrada em recentes publicações da ONU-Habitat.

Em 2016 foi realizada em Quito, no Equador, a Habitat III, que teve como principal produto o documento *Nova Agenda Urbana*, traçando uma série de objetivos que devem orientar as políticas urbanas nas próximas décadas. Os parágrafos 51 e 52 do documento, que constam no capítulo “Prosperidade e Oportunidade Urbana Inclusiva e Sustentável para Todos” deixam claro que um modelo compacto de urbanização deve ser perseguido por aquelas cidades que buscam a sustentabilidade.

*51. Comprometemo-nos a promover o desenvolvimento de estratégias espaciais urbanas, incluindo instrumentos de planejamento e desenho urbanos que apoiem a gestão e a utilização sustentáveis dos recursos naturais e do solo, compacidade e densidade adequadas, policentrismo e usos mistos, por meio de estratégias de ocupação de vazios urbanos ou de expansões urbanas planejadas, conforme o caso, para desencadear economias de escala e de aglomeração, fortalecer a planificação do sistema de abastecimento alimentar, aumentar a eficiência dos recursos, a resiliência urbana e a sustentabilidade ambiental.*

*52. Encorajamos as estratégias de ordenamento do território que considerem, quando cabível, a necessidade de orientar a expansão urbana, dando prioridade à renovação urbana por meio do planejamento da provisão de infraestruturas e serviços acessíveis e bem conectados, **densidades populacionais sustentáveis, desenho compacto e integração de novas centralidades ao tecido urbano, prevenindo a marginalização e a expansão urbana descontrolada** (ONU-HABITAT, 2016, grifos nossos).*

Em 2018, foi realizado em Kuala Lumpur, também no âmbito da ONU-Habitat, o 9º Fórum Urbano Mundial, tendo como produto o documento *Declaração de Kuala Lumpur nas Cidades 2030*, que igualmente confere grande destaque à morfologia urbana compacta. O documento afirma que a sustentabilidade urbana será alcançada por meio da adoção de um “desenvolvimento territorial integrado, inclusive por intermédio de instrumentos adequados de planejamento e planejamento urbano, para



garantir a gestão e o uso sustentáveis dos recursos naturais e da terra, compactação e densidade adequadas, diversidade de usos e revitalização do patrimônio cultural” (ONU-HABITAT, 2018).

Ambos os documentos, como podemos observar, reafirmam as contradições presentes nas agendas políticas clássicas do desenvolvimento sustentável. As parcerias internacionais e os programas de financiamento são reafirmados tanto pela Nova Agenda Urbana quanto pela Declaração de Kuala Lumpur. O parágrafo 133 da Nova Agenda Urbana explicita a ênfase no mercado como orquestrador das estratégias de sustentabilidade:

*133. Convidamos o setor privado a aplicar sua criatividade e inovação na solução de desafios do desenvolvimento sustentável em áreas urbanas, reconhecendo que a atividade, o investimento e a inovação dos negócios privados são grandes impulsionadores de produtividade, crescimento inclusivo e criação de empregos e que o investimento privado, particularmente o investimento estrangeiro direto, associado a um sistema financeiro internacional estável, são elementos essenciais para os esforços de desenvolvimento (ONU-HABITAT, 2016, grifos nossos).*

Fernando Carrión (2016) aponta uma crítica importante sobre a Nova Agenda Urbana. Para o autor, o que se coloca é a construção de uma “agenda oculta” que visa, mais uma vez, a produção do consenso. Ao propor um extenso conjunto de metáforas (o autor reconhece mais de 30), tais quais cidade compacta, cidade sustentável, cidade competitiva, cidade equitativa, cidade inteligente etc., o que se coloca é a tentativa de atendimento das mais distintas e contraditórias demandas, sem que, com isso, se explicita de forma clara qual o projeto de desenvolvimento que orienta tais políticas. Trata-se do que o autor reconhece como “urbanismo das palavras”.

Em meio a esse contexto contraditório é que a cidade compacta passa a ser eleita como modelo hegemônico de cidade sustentável. Formulamos aqui a hipótese de que uma tríade de condições ou premissas corrobora tal fato.

Nesses termos, a cidade compacta aparece como forma hegemônica de promoção da sustentabilidade, gerando um consenso em torno da necessidade de incremento populacional e, conseqüentemente, nas atividades de incorporação imobiliária, permitindo a obtenção de lucros e rendas pela intensificação da produção. Apesar de apresentar-se de modo democrático, as cidades compactas constroem-se de maneiras pouco inclusivas, reiterando situações de injustiça ambiental, como tratamos na seção seguinte do texto.

## A CIDADE COMPACTA SOB A PERSPECTIVA DA JUSTIÇA AMBIENTAL NO CONTEXTO DA PERIFERIA CAPITALISTA

Para discutirmos as relações da proposta de cidade compacta com as dinâmicas de reprodução de injustiças ambientais ou, do contrário, da promoção de situações de maior justiça ambiental, cabe inicialmente retomar as discussões sobre as especificidades da urbanização nos países da periferia do capitalismo. Nas cidades dos países periféricos, o processo de expansão urbana assumiu características bastante desiguais. A rápida industrialização dessas sociedades culminou em um processo massivo de migração campo-cidade, que teve na manutenção de trabalhadores mal remunerados um fundamento importante para a atração da indústria. No Brasil, é no processo de expansão periférica que encontramos a principal manifestação da urbanização desigual (MARICATO, 1982, 1996; MAUTNER, 2015).

A estruturação das periferias, no entanto, ocorre de modo complexo. Em um primeiro momento, quando da industrialização do país, que teve início em fins do século XIX, encontrando seu pico ao longo das duas décadas do auge da ditadura militar (1960 e 1970), a principal potência para a expansão periférica se dava pela urbanização popular, com loteamentos informais e conjuntos habitacionais construídos pelo Estado. A partir da década de 1990, a expansão periférica torna-se muito mais variada, com a explosão das favelas e, já nos anos 2000, com o boom imobiliário que tornou as periferias espaços também das classes médias e mesmo de alguns setores de classes mais altas (MARICATO, 1996; ABRAMO, 2007; LIMONAD, 2011).

Se até a metade do século XX ainda poderíamos reconhecer no Brasil cidades compactas e apenas com fragmentos suburbanos distantes do centro consolidado, o veloz processo de industrialização culminou em uma expansão vertiginosa das periferias (LIMONAD, 2011). A conjugação de processos formais e informais de metropolização do espaço coloca para muitas cidades latino-americanas, especialmente as brasileiras, uma estrutura reconhecida por Pedro Abramo (2007) como “com-fusa”, um neologismo criado a partir da junção dos termos “compacta” e “difusa”. Apesar de concordarmos com os argumentos de Abramo (2007), preferimos aqui não adotar o neologismo e denominar tais processos simplesmente como “compacto-difusos”.

O núcleo do argumento sobre a estrutura compacta-difusa proposta por Abramo (2007) encontra-se no fato de que, para o autor, tanto o mercado imobiliário e fundiário formal, quanto o informal, interligados e dialeticamente interdependentes, acabam por fomentar simultaneamente um processo de adensamento e expansão. Segundo o autor,

*[...] o funcionamento do mercado de solo nas grandes cidades latino-americanas promove de forma simultânea uma estrutura de cidade compacta e difusa. Assim, as cidades latino-americanas têm uma estrutura urbana do uso do solo e das suas materialidades que, ao se compactarem, também se difundem e, ao se difundirem, se compactam. Nesse sentido, a produção da estrutura urbana das grandes cidades latino-americanas, ao conciliar a for-*

*ma compacta e a forma difusa do uso do solo, promove uma forma de cidade particular [...] (ABRAMO, 2007, p. 26).*

Sumarizando a tese apresentada pelo autor, encontramos um duplo movimento: o do mercado informal e do mercado formal do solo. Quanto ao mercado informal, o mesmo tende sempre a buscar novos espaços de expansão onde se localizem terras baratas e passíveis de loteamentos para as classes de baixa renda. Dado que esses assentamentos se encontram à margem da lei, eles tendem a ser ocupados da forma mais densa possível, de modo a comportar o maior número de habitantes. Ao mesmo tempo, os vazios urbanos encontrados em áreas centrais, são encortiçados e ocupados igualmente por classes de baixa renda, sendo a informalidade e alta densidade presentes também nestes espaços.

O mercado formal, por sua vez, tende igualmente a buscar novas frentes de expansão imobiliária capazes de atrair as elites. Conforme elas se deslocam em busca de casas ou apartamentos maiores, os antigos espaços por elas ocupados buscam se compactar, dado que as classes médias, para arcar com os custos do solo, tendem a buscar produtos imobiliários menores. Desse modo, o processo de expansão do mercado para as classes abastadas visa a gerar uma compactação nos espaços por ela abandonados.

Nesse sentido, as periferias no Brasil não necessariamente possuem menores densidades do que os espaços mais centrais e consolidados, ao contrário do que ocorre no caso dos subúrbios estadunidenses, por exemplo. As periferias das metrópoles brasileiras costumam ter densidades muitas vezes mais elevadas do que as áreas centrais, o que, em si, já pressupõe um metabolismo urbano diferente daquele encontrado nos subúrbios estadunidenses.

Contudo, o que aqui nos interessa explorar não é meramente a discussão sobre densidades. A produção do espaço nas metrópoles brasileiras tem como uma de suas principais características a eminente desigualdade entre os territórios ocupados pelas distintas classes e frações de classes sociais.

A expansão das periferias metropolitanas no Brasil, seguindo os processos simultâneos e contraditórios de difusão e compactação explorados por Abramo (2007), mais do que fomentarem um metabolismo urbano insustentável do ponto de vista ambiental, implicam em uma distribuição desigual dos ônus e benefícios socioambientais da urbanização, culminando em um quadro de injustiça ambiental.

De acordo com Selene Herculano (2002),

*Por Justiça Ambiental entende-se o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de políticas e programas federais, estaduais e locais, bem como resultantes da ausência ou omissão de tais políticas (HERCULANO, 2002, p. 2).*

*Complementarmente, entende-se por Injustiça Ambiental o mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis (HERCULANO, 2002, p. 2).*

Henri Acselrad (2002) chama a atenção justamente para o processo de exposição das populações de baixa renda a múltiplas formas de degradação ambiental diante das disparidades que envolvem o desenvolvimento urbano no Brasil. Para o autor, é no âmbito das desigualdades que se deve definir o que se entende por “insustentabilidade” no desenvolvimento de nossas cidades. Os processos de exclusão, segregação e a ocupação de espaços sensíveis do ponto de vista ambiental devem ser compreendidos como o foco das análises sobre as contradições e os conflitos do desenvolvimento urbano, sendo esta a verdadeira “insustentabilidade” de nosso desenvolvimento. Desse modo, “a denúncia da desigualdade ambiental sugere uma distribuição desigual das partes de um meio ambiente de diferentes qualidades e injustamente dividido” (ACSELRAD, 2002, p. 51).

A perspectiva da justiça ambiental implica em um novo significado crítico para a noção de sustentabilidade. Uma cidade efetivamente sustentável, no horizonte crítico da justiça ambiental, seria aquela capaz de alterar seu metabolismo de modo a propiciar um ambiente saudável para a totalidade de sua população, promovendo o que Acselrad (2008) reconhece como “sustentabilidade democrática”.

O metabolismo de uma cidade sustentável, pautado pela justiça ambiental, preconiza que nenhum grupo populacional sofra mais intensamente os malefícios do processo de urbanização, ao mesmo tempo que assegura-se que os benefícios socioambientais deste mesmo processo sejam democraticamente distribuídos, de modo que a infraestrutura urbana, os parques e territórios de lazer, o acesso aos recursos naturais, como a água ou o ar puro não sejam monopolizados por uma classe que ocupa as melhores e mais qualificadas porções do território. Nesse contexto, faz sentido o que defendem João Sette Ferreira e Luciana Ferrara (2015, p. 13), quando afirmam que “de certa forma, pode-se dizer que a ‘cidade sustentável’ no Brasil deve ser, antes de tudo, a cidade da justiça socioambiental”.

Para Joan Martinez-Alier (2014), os conflitos sociais em torno da poluição dos automóveis nas cidades, por exemplo, indicam um estado de injustiça ambiental, e, portanto, de insustentabilidade. Nesse sentido, a busca por justiça ambiental pode levar ao questionamento mais profundo e radical sobre os próprios fundamentos da mobilidade metropolitana que encontram no automóvel individual paradigma. O autor coloca que, quando grupos mais vulneráveis aos efeitos da poluição tomam consciência de que são alvo de injustiça ambiental, estes assumem a possibilidade de lutar radicalmente por um paradigma sustentável de mobilidade. Esse novo paradigma deve permitir a todos desfrutar de um ar sem poluentes, tal como é possível aos mais ricos, que vivem em bairros arborizados, afastados das principais vias de circulação e que, além de tudo, possuem acesso privilegiado aos meios de tratamento de eventuais danos causados pela poluição.

A luta por justiça ambiental, do ponto de vista das práticas sociais concretas na sociedade capitalista, necessita muitas vezes que a ciência explicita os fundamentos de seus conflitos e contradições, que não necessariamente encontram-se evidentes, de modo a munir os movimentos sociais e os trabalhadores de argumentos e evidências que embasem sua ação política. A Ecologia Política é uma agenda de pesquisa interdisciplinar que busca estudar os conflitos socioambientais de modo a explicitar as desigualdades, encontrar seus fundamentos políticos, econômicos e sociais, bem como desvelar os agentes sociais envolvidos em sua gênese e sua resolução (MARTINEZ-ALIER, 1998, 2008, 2014; LIPIETZ, 2002, 2003; SWINGEDOUW; KAIKA, 2003; SWINGEDOUW, 2009).

A Ecologia Política, justamente por seu caráter interdisciplinar, contempla um espectro amplo de perspectivas, com múltiplas abordagens e influências teóricas. Uma definição de ecologia política que coloca como centro o debate da justiça ambiental é proposta por Martinez-Alier (2014):

*A ecologia política estuda os conflitos ecológicos distributivos. Por distribuição ecológica são entendidos os padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios obtidos dos recursos naturais e aos serviços proporcionados pelo ambiente como um sistema de suporte da vida. [...] Em parte, a ecologia política se superpõe a economia política, que na tradição clássica corresponde ao estudo dos conflitos relacionados à distribuição econômica (MARTINEZ-ALIER, 2014, p. 113).*

Uma definição alternativa do mesmo autor explica que “a ecologia política foi definida como o estudo dos conflitos de distribuição ecológica, por exemplo, os conflitos ligados ao acesso a recursos e serviços naturais e aos danos causados pela poluição” (MARTINEZ-ALIER, 2008, p. 127). Tal perspectiva, nesse sentido, deve prezar por dar “visibilidade ao conteúdo ecológico dos conflitos sociais, que de outra maneira estaria escondido sob outras denominações” (MARTINEZ-ALIER, 2008, p. 133).

Conforme discute Acsehrad (2004),

*Estudar estes conflitos é [...], para os envolvidos na busca dos processos mais democráticos de ordenamento do território, a ocasião de dar visibilidade, no debate sobre gestão das águas, dos solos, da biodiversidade, e das infraestruturas urbanas, aos distintos atores sociais que resistem aos processos de monopolização dos recursos ambientais nas mãos dos grandes interesses econômicos (ACSELRAD, 2004, p. 10).*

Frente ao imperativo da busca por justiça ambiental, percebemos que a proposta de cidade compacta nos países periféricos, de modo mais geral, e no Brasil, de forma

específica, apenas faz sentido quando associada à luta histórica pela reforma urbana, que tem como uma de suas premissas centrais a democratização dos espaços dotados de infraestrutura e, em geral, de melhores condições socioambientais de vida (STEINBERGER, 2001; BONDUKI, 2012; FERREIRA e FERRARA, 2015).

Como discute Marília Steinberger (2001), paralelamente à realização da conferência do Rio de 1992, ocorria o Fórum Global das ONG, o qual teve papel central na divulgação das dimensões urbanas dos problemas ambientais globais. A autora destaca que

*[...] numa conferência em que a tônica central foram as questões ambientais de cunho global, a preocupação com o meio ambiente urbano foi introduzida pelo Fórum Brasileiro de Reforma Urbana e expressada, formalmente, no “Tratado sobre a questão urbana: por cidades, vilas e povoados, justos, democráticos e sustentáveis” (STEINBERGER, 2001, p. 11-12).*

Notamos que a associação entre sustentabilidade e justiça ambiental urbana não é nova no Brasil, e já era uma pauta do Fórum Nacional pela Reforma Urbana no início dos anos 1990. Steinberger (2001) argumenta ainda que a posição tomada pelos defensores da reforma urbana foi essencial para a constatação das intrínsecas relações entre o estágio da acumulação capitalista e os problemas rurais, urbanos e ambientais.

Trazendo a discussão para o tempo presente, Nabil Bonduki (2012) em texto intitulado “Da Reforma à Sustentabilidade Urbana”, deixa clara a associação entre essas agendas quando a sustentabilidade é apreendida a partir de uma perspectiva popular. Como defende o autor,

*Os desafios da sustentabilidade urbana não formam uma agenda que se contrapõe ao ideário da reforma urbana, embora esta nunca tenha enfatizado a perspectiva ambiental. Pelo contrário, essas agendas são profundamente relacionadas e complementares e devem ser articuladas, até porque sem reforma urbana não existe a possibilidade de se alcançar sustentabilidade. O processo de ocupação habitacional das APPs urbanas, de mananciais e de outras áreas de proteção ambiental é uma das consequências da falta de acesso à terra urbana que atinge parte significativa da população pobre, aspecto que está na origem do movimento de reforma urbana. Parte das causas dos eventos extremos e desastres naturais que ocorrem cada vez com mais frequência nas cidades brasileiras e em São Paulo – fenômenos relacionados com a questão ambiental – somente serão enfrentados em sua profundidade quando for garantida terra urbanizada e bem localizada para a produção de habitação social (BONDUKI, 2012, p. 3).*

Ainda que na passagem descrita o autor não mencione a noção de justiça ambiental e nem de cidade compacta, percebemos que estas se encontram implícitas no texto. Quando o autor fala da impossibilidade de proteger as APP urbanas ou as áreas de mananciais sem que se democratize o acesso à terra urbana, encontra-se implícito o fato de que tal terra urbana precisa ser adensada para comportar as populações dela excluídas. Da mesma forma, ao mencionar que a produção de habitação social em áreas bem localizadas evita desastres ambientais, ele coloca uma intrínseca relação entre o adensamento e a justiça ambiental, já que são justamente os mais pobres que mais sofrem com situações como enchentes e escorregamentos.

Ferreira e Ferrara (2015), por sua vez, defendem que a proposta de cidade compacta para as cidades brasileiras,

*Representaria um processo de adensamento populacional efetivamente capaz de trazer, para a cidade formal e com infraestrutura, o enorme contingente de excluídos, os cerca de 40% da população das grandes metrópoles que vive na informalidade ou em situação precária. O adensamento e a verticalização de bairros assobradados de classe média, que são as frentes de avanço do mercado da construção civil, poderiam ser eventualmente defendidos, em uma postura democrática bastante radical, caso de fato servissem para oferecer moradia à população pobre que compõe o déficit habitacional (FERREIRA; FERRARA, 2015, p. 33).*

Adensar os locais infraestruturados, no entanto, seria apenas parte de um projeto efetivamente promotor de justiça ambiental, já que, para este fim, coloca-se igualmente necessário e primordial qualificar a infraestrutura nas periferias precárias, o que deve ser acompanhado de um “congelamento” da continuidade da expansão dessa mesma periferia. Mais do que adensar as áreas bem dotadas de infraestrutura, um movimento de expansão das infraestruturas para locais aonde elas não chegam seria, também, um objetivo da sustentabilidade urbana pautada pela promoção de justiça ambiental.

As políticas urbanas voltadas ao adensamento urbano, no entanto, pouco tem contribuído na prática para a promoção de justiça ambiental. Do contrário, elas causam dinâmicas excludentes pautadas pelo incremento das atividades imobiliárias. Essa contradição é reconhecida por Ferreira e Ferrara (2015), quando afirmam que

*No caso desses bairros de classe média, a interpretação do conceito da cidade compacta é outra. Ele vem sendo usado mais como um argumento em defesa da verticalização dos bairros assobradados, pela intensa pressão do mercado imobiliário. Mas para edifícios destinados aos mais ricos, apenas. Vale dizer, antes de tudo, que “compactar” a cidade não significa obrigatoriamente*

*inundá-la de torres de grande altura e alto padrão, e confundir compactação com a defesa da verticalização, o que é cada vez mais comum, é perverter o conceito original e construir uma justificativa para o avanço inexorável dos empreendimentos verticais por sobre bairros antigos de sobrados, alterando sua morfologia, eliminando as áreas verdes, isolando as ruas por muros condominiais, e impermeabilizando o solo (FERREIRA; FERRARA, 2015, p. 33).*

O trabalho de Daniel Cohen (2017) é representativo para explicar as contradições da proposta de cidade compacta em São Paulo. Analisando as políticas para o centro de São Paulo, o autor sublinha que, para aquele espaço, existiria uma disputa entre duas propostas de cidade compacta, uma representada pelas ocupações populares dos movimentos de moradia, que exigem programas de habitação social, e outra representada pelos projetos de gentrificação das elites, materializado, por exemplo, pelo projeto “Nova Luz”, que visava, nos anos 2010, a uma ampla requalificação urbana na região, mas que acabou por não se concretizar. O autor coloca que esses projetos classistas opostos buscam legitimar suas práticas por meio de diferentes perspectivas. No caso dos movimentos de moradia, a apropriação do conceito de cidade compacta não se faz necessariamente presente, ao contrário do “Nova Luz”, que teria a cidade compacta como retórica reconhecida institucionalmente. Fato é que, como discutimos em Lima (2016), a cidade compacta “popular” almejada pelos movimentos de moradia contribui para um processo de adensamento muito mais democrático e sustentável do que aquele almejado pelas elites.

Na tese de doutorado que originou o presente capítulo (LIMA, 2021), focamos nossa análise em uma estratégia específica de adensamento urbano adotada pelo Plano Diretor Estratégico do município de São Paulo, aprovado em 2014 (Lei Municipal 16.050/2014). Tal estratégia, denominada Eixos de Estruturação da Transformação Urbana (EETU), tem por base a ideia de adensar do ponto de vista construtivo e demográfico as áreas no entorno das redes estruturantes de transporte coletivo (metrô, trens e corredores de ônibus). Tal estratégia, valendo-se de múltiplos instrumentos, possibilitaria uma democratização das áreas dotadas de infraestrutura, empregos e oportunidades diversas. Contudo, o que analisamos na tese é que a produção imobiliária verificada nesses territórios reafirma processos excludentes que, em última análise, contribuem para a reprodução de dinâmicas de injustiça ambiental.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O capítulo, a partir das reflexões desenvolvidas na tese de doutorado do autor, buscou em primeiro lugar, compreender como a proposta de cidade compacta é construída e difundida nas agendas hegemônicas da sustentabilidade e, em seguida, tendo por base a perspectiva da justiça ambiental, discutir criticamente tal proposta, tendo como enfoque a realidade dos países da periferia capitalista.



Como foi possível averiguar, a agenda política internacional do desenvolvimento urbano sustentável visa a compatibilizar objetivos contraditórios. Por um lado, a busca pela sustentabilidade socioambiental, a qual requer maior regulação dos processos ecossistêmicos e melhor distribuição das riquezas; por outro, o desenvolvimento capitalista, compreendido como crescimento econômico voltado à acumulação. A cidade compacta aparece em tal agenda como mediação entre os interesses de reduzir os ditos impactos socioambientais do desenvolvimento urbano e a possibilidade de realização de projetos urbanos que visam fomentar os movimentos do capital imobiliário-financeiro.

Em uma perspectiva alternativa, vimos que a proposta de cidade compacta poderia ser apropriada pela perspectiva da justiça ambiental como fundamento para um projeto de reforma urbana, incluindo nas áreas urbanas que concentram infraestrutura um grande contingente de trabalhadores de baixa renda, excluídos e segregados em periferias distantes. No entanto, na prática, a cidade compacta tem servido muito mais como retórica para a verticalização voltada a setores de classes mais altas, com a ampliação das capacidades produtivas do setor imobiliário.

Faz-se necessário, portanto, tal como foi possível desenvolver de forma ampliada na tese de doutorado, agirmos politicamente para além do questionamento da forma urbana (compacta ou difusa) e atuarmos no questionamento e contraposição às forças que hoje dominam a produção do urbano. Apesar dos possíveis benefícios das políticas de adensamento urbano, pouco se tem avançado no âmbito social, sobretudo quando temos em consideração que as dinâmicas atuais do capitalismo perpassam complexas relações com o capital financeiro, o qual passa a comandar a construção das cidades. Considerando-se o exposto, necessitamos de uma crítica radical às atuais dinâmicas do capitalismo, as quais aprofundam as injustiças ambientais, apontando para alternativas anticapitalistas que propiciem a consolidação de cidades efetivamente mais justas e sustentáveis.

## REFERÊNCIAS

- ABRAMO, Pedro. A cidade COM-FUSA: a mão inoxidável do mercado e a produção da estrutura urbana nas grandes metrópoles latino-americanas. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 9, n. 2, p. 25-54, 2007.
- ACIOLY, Claudio; DAVIDSON, Forbes. *Densidade urbana: um instrumento de planejamento e gestão urbana*. Rio de Janeiro, Mauad, 1998.
- ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. *Desenvolvimento e meio ambiente*, v. 5, 2002.
- ACSELRAD, Henri. Sustentabilidade, território e justiça ambiental no Brasil. In: DE MIRANDA, Ary Carvalho et al. *Território, ambiente e saúde*. SciELO-Editora FIOCRUZ, 2008.

- ACSELRAD, Henri. Prefácio à segunda edição. In: ACSELRAD, Henri (org.). *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. 2. ed. p. 19-36. Ed. Lamparina. Rio de Janeiro, 2009a.
- ACSELRAD, Henri. Sentidos da Sustentabilidade Urbana. In: ACSELRAD, Henri (org.). *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. 2. ed. p. 43-70. Ed. Lamparina. Rio de Janeiro, 2009b.
- ARANTES, Otilia. Uma estratégia fatal: A cultura nas novas gestões urbanas. In: ARANTES, Otilia; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do Pensamento único*. Editora Vozes, 2000.
- BONDUKI, Nabil G. Da reforma a sustentabilidade urbana. In: PADOVANO, Bruno Roberto; NAMUR, Marly; SALA, Patrícia Bertacchini (orgs.). *São Paulo: em busca da sustentabilidade*. p. 2-18. Editora Edusp, São Paulo, 2012.
- BURGESS, Rod. The Compact City Debate: A Global Perspective. In: JENKS, Mike; BURGESS, Rod. *Compact Cities: Sustainable Urban Form for Developing Countries*. Spon Press. Taylor and Francis Group. London and New York. p. 9-24, 2000.
- CAMPBELL, Scott. Green cities, growing cities, just cities? Urban planning and the contradictions of sustainable development. *Journal of the American Planning Association*, v. 62, n. 3, p. 296-312, 1996.
- CARRIÓN, Fernando. La “agenda oculta” de Habitat III en Quito. *EL PAÍS* (online), 14 de Noviembre de 2016. Disponível em: [lnq.com/kC9fU](http://lnq.com/kC9fU). Acesso em: 27 dez. 2018.
- CCE. *Livro Verde do Ambiente Urbano*. 1991.
- COHEN, Daniel Aldana. The Other Low-Carbon Protagonists: Poor People’s Movements and Climate Politics in Sao Paulo. In: GREENBERG, Miriam; LEWIS, Penny (eds.), *The City is the Factory: New Solidarities and Spatial Strategies in an Urban Age*. Ithaca, New York: Cornell University Press. p. 140-157. 2017.
- COSTA, Heloísa S. M. Desenvolvimento urbano sustentável: Uma contradição de termos? *Revista brasileira de estudos urbanos e regionais*, n. 2, p. 55-71, novembro de 1999.
- FERREIRA, João Sette Whitaker; FERRARA, Luciana Nicolau. A formulação de uma nova matriz urbana no Brasil, baseada na justiça socioambiental. In: NUNES, Tarcisio; ROSA, Júnia Santa; MORAES, Rayne Ferretti (orgs.). *Sustentabilidade urbana: impactos do desenvolvimento econômico e suas consequências sobre o processo de urbanização em países emergentes*. BRASIL/MMA; ONU-HABITAT. Brasília, 2015.
- HERCULANO, Selene. Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil. *I Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade – ENANPPAS*. Indaiatuba, São Paulo. Outubro de 2002.

- JABAREEN, Yosef Rafeq. Sustainable urban forms: their typologies, models and concepts. *Journal of Planning Education and Research*, v. 26, n. 1, p. 38-52, 2006.
- JENKS, Mike. The Appropriateness of Compact City Concepts to Developing Countries. In: JENKS, Mike; BURGESS, Rod. *Compact Cities: Sustainable Urban Form for Developing Countries*. Spon Press. Taylor and Francis Group. London and New York. p.343-350, 2000.
- JENKS, Mike; BURGESS, Rod. *Compact Cities: Sustainable Urban Form for Developing Countries*. Spon Press. Taylor and Francis Group. London and New York, 2000.
- KNAAP, Gerrit; TALEN, Emily. New urbanism and smart growth: a few words from the academy. *International Regional Science Review*, 28, 2: 107-118. April, 2005.
- LIMA, Bruno A. A. de. *Para além da forma urbana*. Conflitos e contradições socioambientais da cidade compacta proposta para os eixos de adensamento do Plano Diretor Estratégico de São Paulo de 2014. Tese de doutorado – Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2021.
- LIMA, Bruno A. A. de. *A promoção de habitação social por meio da reabilitação de edifícios vazios e subutilizados no Centro de São Paulo: uma abordagem socioambiental*. 2016. Tese de Doutorado – Universidade de São Paulo.
- LIMONAD, Ester. Urbanização dispersa, mais uma forma de expressão urbana? *Revista Formação*, n. 14, v. 1, p. 31-45, 2011.
- LIPIETZ, Alain. A ecologia política e o futuro do marxismo. *Ambiente & Sociedade*. Vol. V, no 2, ago./dez. 2002. Vol. VI, no 1, jan./jul. 2003.
- LIPIETZ, Alain. A ecologia política: solução para a crise da instância política. *Ecologia política*. Buenos Aires: CLACSO, p. 15-26, 2002.
- MARICATO, Ermínia. Autoconstrução: a arquitetura possível. In: MARICATO, Ermínia (org.). *A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial*. São Paulo, Alfa-Omega, p.71-94, 1982.
- MARICATO, Ermínia. *Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência*. São Paulo. Editora Hucitec, 1996.
- MARTINEZ-ALIER, Joan. *Da economia ecológica ao ecologismo popular*. FURB. Blumenau, 1998.
- MARTINEZ-ALIER, Joan. *O ecologismo dos pobres*. Conflitos ambientais e linguagens de valorização. Editora Contexto. São Paulo, 2014.
- MARTINEZ-ALIER, Joan. Perfis metabólicos dos países e conflitos de distribuição ecológica. In: MIRANDA, Ary Carvalho de; BARCELLOS, Christovam; MOREIRA, Josino Costa; MONKEN, Maurício (orgs.). *Território, Ambiente e Saúde*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, p. 117-142. 2008.

- MAUTNER, Yvonne. A periferia como fronteira de expansão do capital. In: DEÁK, Csaba e SCHIFFER, Sueli R (orgs.). O processo de urbanização no Brasil. 2. ed. 1 reimpressão. FUPAM/EDUSP, São Paulo, 2015.
- OLIVEIRA, Fabrício L. Sustentabilidade e competitividade: a agenda hegemônica para as cidades do século XXI. In: ACSELRAD, Henri (org.). *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. 2. ed. p. 193-218. Ed. Lamparina, Rio de Janeiro, 2009.
- ONU-HABITAT. *Declaração de Kuala Lumpur nas cidades 2030*. Kuala Lumpur, 13 de fevereiro de 2018.
- ONU-HABITAT. *Nova Agenda Urbana*: Documento adotado na terceira Conferência das Nações Unidas para Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável. Quito, Equador, 20 de Outubro de 2016.
- PMSP. Lei Municipal 16.050 de 31 de Julho de 2014. Institui o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.
- RIBEIRO, Fernando Pinto. *Os paradigmas neoliberal e ambiental na construção da cidade contemporânea*: Tramas e tendências do discurso hegemônico da sustentabilidade na Europa e no Brasil. Tese de Doutorado – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.
- RODRIGUES, Arlete M. A matriz discursiva sobre o meio ambiente: Produção do espaço urbano – agentes, escalas, conflitos. In: SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação B.; CARLOS, Ana Fani A. *A produção do Espaço Urbano*. Ed. Contexto, São Paulo, p. 207-230, 2014.
- SACHS, Ignacy. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. São Paulo: Vertice, 1986.
- SÁNCHEZ, Fernanda. Políticas Urbanas em Renovação: Uma leitura crítica dos modelos emergentes. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. Nº 1, p. 115-132. Maio de 1999.
- STEINBERGER, Marília. A (re) construção de mitos sobre a (in) sustentabilidade do (no) espaço urbano. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, n. 4, p. 9-32, 2001.
- SWYNGEDOUW, Erik. A cidade como um híbrido: natureza, sociedade e “urbanização-ciborgue”. In: ACSELRAD, Henri (org.). *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. 2. ed. p. 99-120. Ed. Lamparina, 2009.
- SWYNGEDOUW, Erik; KAIKA, Maria. The environment of the city... or the urbanization of nature. In: BRIDGE, Gary; WATSON, Sphie (orgs.). *A Companion to the City*, p. 567-580, Blackwell Publishing, 2000.
- VAINER, Carlos. Pátria, Empresa e Mercadoria: Notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. In: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. *A cidade do Pensamento único*. Editora Vozes, 2000.